



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

 /legislativomatiense
 /camaradematiashbarbosa

www.matiashbarbosa.mg.leg.br

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa - MG - CEP 36120-000 Tel.: (32) 3273-5700 E-mail: diretorio@matiasbarbosa.mg.leg.br


INDICAÇÃO Nº 389/26

EMENTA: ESTUDO DE VIABILIDADE PARA IMPLANTAÇÃO DE PONTO DE PARADA PARA CAMINHONEIROS NA ÁREA DO ANTIGO POSTO FISCAL ÀS MARGENS DA BR-040, NO TRECHO DE MATIAS BARBOSA

Exma. Sra.
Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro
Presidente da Câmara Municipal
Matias Barbosa – MG

APROVADO

Sala das Sessões 25/05/26


PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Senhora Presidente:

No uso de minhas prerrogativas regimentais, apresento esta indicação a Vossa Excelência e solicito oficial ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, indicando a necessidade de realização de estudo de viabilidade para implantação de ponto de parada destinado a caminhoneiros na área do antigo posto fiscal localizado às margens da BR-040, no trecho pertencente ao Município de Matias Barbosa, mediante articulação com a concessionária responsável pela rodovia e demais órgãos competentes.

A medida visa avaliar a possibilidade de utilização e adequação do espaço para oferecer melhores condições de apoio, descanso e segurança aos motoristas que trafegam pela rodovia.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2026.


Weley Rodrigues da Silva
- Eré -
Vereador

Weley Rodrigues da Silva
ERÉ
Vereador

Justificação: a presente indicação justifica-se pela importância de se avaliar alternativas para criação de estrutura de apoio aos caminhoneiros que transitam diariamente



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

 /legislativomatiense
 /camaradematiashbarbosa

www.matiashbarbosa.mg.leg.br

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa - MG - CEP 36120-000 Tel.: (32) 3273-5700 E-mail: diretoria@matiasbarbosa.mg.leg.br

pela BR-040, especialmente considerando a relevância do transporte rodoviário de cargas para a economia.

A área do antigo posto fiscal, em razão de sua localização estratégica às margens da rodovia, poderá apresentar potencial para instalação de ponto de parada e apoio aos motoristas, possibilitando melhores condições de descanso, segurança e organização.

Além disso, a medida poderá contribuir para redução de paradas irregulares ao longo da rodovia, promovendo maior segurança viária e melhores condições de circulação no trecho.

Diante da necessidade de verificação quanto à titularidade da área, viabilidade técnica e competências administrativas envolvidas, mostra-se necessária a articulação do Município junto à concessionária da BR-040 e aos demais órgãos competentes, visando avaliar a possibilidade de implantação do referido espaço.

Weley Rodrigues da Silva
VEREADOR